



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
1. REFERÊNCIA	
Contratada:	ELEC INDUSTRIAL E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ:	07.791.107/0001-44
2. OBJETO	
Serviço de aferição e calibração de etilômetro ELEC BAF-300	
3. VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 4.348,00	
4. AMPARO LEGAL	
Inciso III, alínea h do Art. 74 da Lei 14133/2021.	
5. DESPACHO	
Considerando concluídos os atos preparatórios, em que restou comprovado que a empresa ELEC INDUSTRIAL E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.791.107/0001-44 preenche os requisitos de habilitação. Considerando que o valor da contratação esta de acordo com o preço praticada pela futura contratada, conforme notas fiscais apresentadas, a contratação do presente objeto poderá ser efetuada por inexigibilidade, com fulcro no caput do artigo 74, inciso III, alínea h, da lei 14.133/2021. Macaé, RJ, na data que assina. LAERCIO RICARDO LOPES DO NASCIMENTO Segundo-Sargento (ES) Auxiliar do Encarregado do Setor de Licitações e Contratos	
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (INC. VIII, ART. 72 DA LEI 14133/2021).	
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, AUTORIZO a contratação por meio da Inexigibilidade de Licitação 62/2025, com fulcro no caput do artigo 74, inciso III, alínea h, da lei 14.133/2021. em favor do fornecedor ELEC INDUSTRIAL E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.791.107/0001-44, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 63500.050392/2025-01. Em cumprimento ao que determina o parágrafo único do art. 72, encaminhe-se os autos para divulgação da Inexigibilidade nº 62/2025. Macaé, RJ, na data que assina. LUIS FELIPE DO VALE FREITAS Capitão de Fragata Ordenador de Despesas	